

EDITAL Nº 016/2020

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA O CONSELHO DE CENTRO - CONCESFI E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA O CONSUNI, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ - CESFI/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público aos docentes e técnicos do CESFI a eleição de representantes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, para o Conselho de Centro - CONCESFI e Conselho Universitário – CONSUNI.

1. Do Sistema de Votação Remota

Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br) dos eleitores

2. Das Vagas:

CONSELHO DE CENTRO – CONCESFI

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Docente	2 (duas)	2 (duas)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Técnico Administrativo	1 (uma)	1 (uma)

3. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos titular e suplente no seguinte link <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=67>, no período de **23 a 27 de novembro de 2020**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão as investidas dos cargos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **01 de dezembro de 2020**, divulgando sua decisão no **mesmo dia**.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **08 de dezembro de 2020, às 14h00** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

5. DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **14 de dezembro de 2020**, iniciando às **09:00 e encerrando às 20:00 horas**.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

6. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o artigo 55 do Estatuto da UDESC e de acordo com a **resolução N°057/2020 CONSUNI**.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 01 (dois) dia útil, à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata.

8. DA POSSE

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho/Colegiado para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica do CESFI dedicada às Eleições.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso a Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 16 de novembro de 2020.

Professor José Carlos de Souza
Diretor Geral CESFI